

LICENÇA DE OPERAÇÃO		LIBERAÇÃO: 004/2023	
Número processo:	2023.06.29-0001	Vigência:	05/07/2023 - 05/07/2026
Requerente:	BELO VALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 08.083.616/0002-66		

Endereço do empreendimento: SÍTIO BARBALHO, SN - FEITICEIRO - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE
Informações da atividade: 03.12 - ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS
Especificação: INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
Observações:

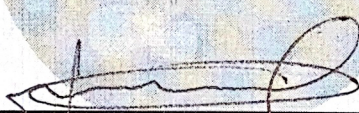
CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Apresentar, no prazo de 30 dias, Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará atualizado.
- ✓ Encaminhar, no prazo máximo de 30 dias, o Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- ✓ Afixar no local do empreendimento placa indicativa de Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponível na SEDRAMA, e que será solicitado pelo requerente da presente licença através do endereço eletrônico sedrama@jaguaribe.ce.gov.br.
- ✓ Publicar em jornal ou outro periódico o recebimento desta licença, no prazo máximo de 30 dias subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650 de 2013 e Resolução CONAMA Nº 006 de 1986.
- ✓ Apresentar, no prazo máximo de 30 dias, Memorial Descritivo da atividade. Deverá constar, de forma detalhada, todo o processo produtivo e/ou processos do empreendimento do início ao fim;
- ✓ Apresentar, no prazo máximo de 30 dias, o comprovante de instrução no Cadastro Ambiental Rural (CAR);

CONDICIONANTES SEM PRAZO

- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente em âmbitos federal, estadual e municipal e adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ A renovação desta licença poderá ser requerida em até 60 dias de antecedência de expiração de seu prazo de validade, para que o pedido seja analisado até manifestação definitiva da SEDRAMA.

Jaguaribe/CE, 5 de Julho de 2023.


José Ricardo Mendes de Sousa
Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente

José Ricardo Mendes de Sousa
Sec. M. de Des. Rural, A. e
Meio Ambiente
PORTARIA 272/2021 CPF 214.497.833-61

